



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

LEI ORDINÁRIA Nº 022/97 , em 03 de Julho de 1997.

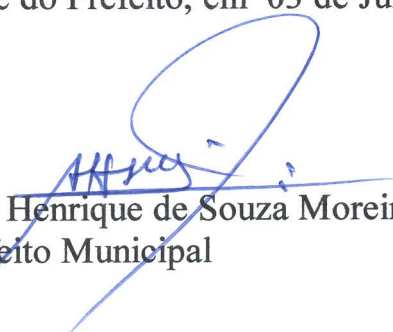
EMENTA; “Torna de Utilidade Pública a Diocese de Barreiras e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz Saber que a Câmara Municipal , aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Torna-se de utilidade pública a Diocese de Barreiras, registrada no CGC/MF sob nº 14.760.136/0001-04.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Julho de 1997.


Antônio Henrique de Souza Moreira.
Prefeito Municipal

